



INDICAÇÃO N.º 29/2022

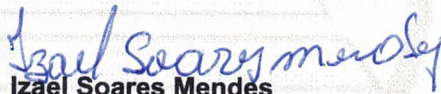
**REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS QUE VIABILIZE
O ATENDIMENTO PREFERENCIAL DE PESSOAS
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO**

Eu Izael Soares Mendes, Vereador deste Legislativo indico nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Zeedivaldo Alves de Miranda para que realize estudos, juntamente com o departamento competente, acerca da viabilidade de estabelecer regras e normas que torne obrigatório o atendimento preferencial de pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista em estabelecimentos públicos e privados de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação de alguns munícipes que se queixam da dificuldade em frequentar estabelecimentos seja público ou privado acompanhados de pessoas Autistas, principalmente ainda quando criança; e com fundamento na Lei Federal 13.977 que institui a "Carteira de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista", entendo como necessário a criação de políticas públicas que torne o atendimento prioritário em qualquer estabelecimento no município de Engenheiro Coelho.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 11 de abril de 2022.



Izael Soares Mendes

Vereador